

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº: 004168/2025 DE 01/07/2025
MODALIDADE: PREGÃO Nº 0031/2025
FORMA: ELETRÔNICO
EDITAL Nº: 0051/2025
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO
REGISTRO DE PREÇOS Nº 0116/2025.

Ao(s) 07 dia(s) do mês de novembro de 2025, **O MUNICÍPIO DE CARMO**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o nº 29.128.741/0001-34, com sua sede na Praça Princesa Isabel nº 91, Centro – Carmo/RJ, CEP: 28.640-000, através da **Secretaria Municipal de Administração** neste ato representado pelo Sr. **Simião Corrêa Ximenes** pela portaria 002/2025, **Secretaria Municipal de Agricultura** neste ato representado pelo Sr. **Aloysio José Braga Monteiro Filho**, nomeado pela portaria 008/2025, **Secretaria Municipal de Educação** representada pela Sra. **Tharcília Maria Monteiro Britto de Moraes**, nomeada pela portaria 004/2025, **Secretaria Municipal de Fazenda** representada pela Sra. **Tamiris Roque Bard**, nomeada pela portaria 001/2025, **Gabinete do Prefeito**, neste ato representado pelo Sr. **Cristiano Moura de Souza**, Portaria nº 514/2025, **Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**, neste ato representado pelo Sr. **Paulo Cesar Cordoeiro Perrut**, Portaria nº 009/2025, **Secretaria Municipal de Assistência Social**, representada pela Sra. **Camila Maria Tatagiba Silveira**, nomeada pela portaria 005/2025, **Secretaria Municipal de Saúde**, neste ato representada pela Sra. **Renata Carla Ferreira Ribeiro Miranda**, nomeada pela Portaria nº 003/2025, **Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Desenvolvimento**, neste ato representado pelo Sr. **Orly Reginaldo da Silva Machado**, nomeado pela portaria 016/2025, **Secretaria Especial de Segurança, Mobilidade e Defesa Civil**, representado pelo Sr. **Ronaldo Freitas de Souza Júnior**, nomeado pela portaria 006/2025, **Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Infraestrutura**, neste ato representada pelo Sr. **Francisco Elísio Machado Pinheiro Júnior**, nomeado pela portaria 010/2025, **Secretaria Municipal de Meio Ambiente** representado pelo Sr. **Thaíone José de Lima**, nomeado pela portaria 011/2025, **Secretaria Municipal de Esporte e Lazer**, representado pelo Sr. **Leonardo Menegutti Silveira Galdino**, nomeado pela portaria 424/2025, nos termos da Lei Federal 14.133/2021 - Normas Gerais de Licitação e Contratação Pública e normas especiais, dos Decretos Municipais nº 6.110/2023 de 23/05/2023 (Registro de Preços) e 6.146/2023 de 23/05/2023, no que não conflitem com a Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais, em face da classificação das propostas apresentadas na Pregão, na forma eletrônica, para Registro de Preços, no modo de disputa **ABERTO**, tipo **menor preço POR ITEM**, por deliberação do Pregoeiro e Equipe de Apoio, Ata de Julgamento de Preços, e homologada pela Secretaria Requisitante, **RESOLVE** Registrar os Preços para futura e eventual Contratação de Empresa especializada para fornecimento de **MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA**, no período de 12 meses após a publicação da respectiva **ARP**, com as especificações, os quantitativos e os preços de referência, conforme especificações e condições constantes deste Edital e seus anexos, conforme especificado no Anexo I deste Edital, que passa a fazer parte desta, tendo sido classificada a Proposta apresentada pela empresa: **VALENTE DISTRIBUIÇÃO, REPRESENTAÇÕES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**, portadora do CNPJ/MF sob o nº 48.803.785/0001-67, localizada à Edimar Policiano da Silva, nº 12, Bairro: Alto da Caixa D'água, na Cidade de Carmo, Estado de RJ, CEP: 28640-000, neste ato representado pelo Sr. **Elton Menezes da Silva**, Identidade nº 126063304, CPF nº 091.089.277-66, classificada em primeiro lugar de acordo com resultado obtido na Ata de Reunião de Julgamento de Propostas, anexa ao Processo, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem.

Esse termo está vinculado ao edital do Pregão Eletrônico n.º 0031/2025, autorizado no Processo Administrativo n.º 004168/2025.

Fornecedor Registrado em 1º lugar, vencedor do(s) produto(s) conforme resultado obtido na Ata de Reunião de Julgamento de Propostas, anexa ao presente instrumento.

01 - DO OBJETO:

1.1 - A presente licitação tem como objeto, Registro de Preço para a:

Registro de Preços para futura e eventual Contratação de Empresa para fornecimento de **MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA**, com fornecimento regular no período de 12 meses após a publicação da respectiva ARP, conforme solicitação do Órgão Gerenciador, de acordo com as condições e especificações contidas no **Anexo I (Proposta e Preços)** e **Anexo II (Termo de Referência)**, partes integrantes deste Edital.

EMPRESA:

VALENTE DISTRIBUIÇÃO, REPRESENTAÇÕES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor R\$	Total R\$
31	9,00	UN	BORRACHA PARA PAINEL DE PRESSÃO DE 4,5 LITROS. - BORRACHA	MULTI	R\$ 3,20	R\$ 28,80
32	9,00	UN	BORRACHA PARA PAINEL DE PRESSÃO DE 7 LITROS. - BORRACHA	MULTI	R\$ 3,80	R\$ 34,20
41	20,00	UN	CAIXA DE DESCARGA 9 LITROS BRANCO - 9 LITROS BRANCO	FRAD	R\$ 35,95	R\$ 719,00
88	111,00	UN	ESCOVA DE LIMPEZA PLÁSTICA C/ALÇA MEDINDO 2x8cm. - ESCOVA	TOG	R\$ 2,65	R\$ 294,15
89	50,00	UN	ESCOVA DE MÃO MULTIUSO LIMPEZA PLÁSTICA COM CERDAS MEDINDO 4CM X 1CM - MEDINDO 4CM X 1CM	CONDOR	R\$ 2,66	R\$ 133,00
90	72,00	UN	ESCOVA P/LAVAR MULTIUSO COM CERDAS EM POLIPROPILENO RESISTENTES. - ESCOVA P/LAVAR MULTIUSO, BASE DE PLÁSTICO DIMENSÕES (APROXIMADAMENTE 15CM X 5CM)	TOG	R\$ 2,85	R\$ 205,20
108	40,00	UN	FUNIL DE PLÁSTICO TAMANHO MÉDIO. - FUNIL DE PLÁSTICO	SPRISSA	R\$ 2,50	R\$ 100,00

Prefeitura Municipal de Carmo - CNPJ: 29.128.741/0001-34
Comissão Permanente de Licitação

Praça Princesa Isabel nº 15, 2º piso, sala 1, Centro Administrativo, Centro - Carmo/RJ

E-mail: licitacao@carmo.rj.gov.br

VALENTE DISTRIBUIÇÃO
REPRESENTAÇÕES E
PRESTAÇÃO
D:48803785000167
Assinado de forma digital por
VALENTE DISTRIBUIÇÃO
REPRESENTAÇÕES E PRESTAÇÃO
D:48803785000167
Dados: 2025.11.06 15:55:48 -03'00'

110	28,00	UN	GARRAFA TÉRMICA - GARRAFA COM SISTEMA DE ACIONAMENTO DE SOPRANO PRESSÃO, ALÇA RETRÁTIL PARA TRANSPORTE, AMPOLA DE VIDRO TÉRMICO SUBSTITUÍVEL CAPACIDADE 1.000ML		R\$ 22,80	R\$ 632,80
122	72,00	UN	LÂMPADA FLUORESCENTE ESPIRAL 15W 110V LUZ BRANCA. - LÂMPADA	ELGIN	R\$ 5,27	R\$ 379,44
125	56,00	UN	LÂMPADA FLUORESCENTE ESPIRAL 30W 110V LUZ BRANCA. - LÂMPADA	TECH	R\$ 9,61	R\$ 538,16
126	72,00	UN	LÂMPADA FLUORESCENTE ESPIRAL 40W 110V LUZ BRANCA. - LÂMPADA	FOX LUX	R\$ 9,61	R\$ 691,92
127	49,00	UN	LÂMPADA FLUORESCENTE ESPIRAL 40W 220V LUZ BRANCA. - LÂMPADA	FOX LUX	R\$ 17,38	R\$ 851,62
129	35,00	UN	LÂMPADA LED TUBULAR T8 120CM G13-6.500K FRIO 18 WATTS BIVOLT. - LÂMPADA	KIAN	R\$ 10,03	R\$ 351,05
141	14,00	UN	LIXEIRA PLÁSTICA GRADEADA CAPACIDADE DE 60L. - LIXEIRA	ANTARES	R\$ 33,75	R\$ 472,50
142	42,00	UN	LIXEIRA PLÁSTICA GRADEADA PARA BANHEIRO CAP. 10 LITROS - LIXEIRA (TELADA)	PLASTILIDER	R\$ 3,20	R\$ 134,40
160	153,00	UN	PÁ DE LIXO COM CABO DE MADEIRA GALVANIZADA, 80 CM - PÁ DE LIXO	TRIANGULO	R\$ 6,40	R\$ 979,20
163	422,00	UN	PALHA DE AÇO. - PALHA GROSSA Nº 2 USO PROFISSIONAL	AÇOBOM	R\$ 1,60	R\$ 675,20
180	44,00	UN	PLAFONIER EM POLIPROPILENO COM SOQUETE CERÂMICO PARA LÂMPADAS DE ATÉ 100W, COM TRAVESSA E PARAFUSO D. - PLAFONIER	PLUZIE	R\$ 5,50	R\$ 242,00
231	89,00	UN	TAMPA DE PLÁSTICO PARA VASO SANITÁRIO. - TAMPA	ANTARES	R\$ 23,37	R\$ 2.079,93
236	10,00	UN	VÁLVULA DE SEGURANÇA PARA PAINEL DE PRESSÃO UNIVERSAL. - VÁLVULA DE SEGURANÇA Válvula 100 por cento Atóxico.Dimensões aproximadas Altura 0,8 cm - Diâmetro do Pino 0,9 Cm - Diâmetro Total 2,1 Cm	RAINHA	R\$ 11,25	R\$ 112,50
241	232,00	UN	VASSOURA PARA VASO SANITÁRIO COM SUPORTE. - PARA VASO SANITÁRIO COM SUPORTE	PORUBAZAR	R\$ 6,50	R\$ 1.508,00
247	64,00	UN	VELA PARA FILTRO DE CERÂMICA 94MMX56MM. - VELA . COMPOSIÇÃO 02 ARRUELAS EM PVC, 01 PORCA EM POLIESTIRENO, 01 BOCAL Nº 26 EM POLIESTILENO, 01 COPO CERÂMICA 804.	OASIS	R\$ 8,90	R\$ 569,60
Total R\$ 11.732,67						

2. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. O prazo de vigência do registro de preços será de 1 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de publicação e divulgação no PNCP.

2.2. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado por igual período inicial, desde que comprovada a vantajosidade do preço, nos termos do artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/21.

3. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

I - de forma devidamente comprovada, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do artigo 124 da Lei Federal nº 14.133/21.

II - decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

III - por reajuste, no caso de prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, desde que observado o interregno mínimo de um ano, contado da data do orçamento estimado, tendo por base a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), instituído pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística-IBGE.

4. DA NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o fornecedor/prestador de serviços será convocado para negociar a redução do preço registrado.

4.1.1. Caso o fornecedor/prestador de serviços não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

4.1.2. Havendo a liberação do fornecedor, nos termos do subitem anterior, serão convocados os fornecedores/prestadores de serviços do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, devendo nesta oportunidade ser avaliada a documentação de habilitação da respectiva cadastrada interessada.

4.1.3. Não havendo êxito nas negociações, deverá ser procedido o cancelamento da ata de registro de preços, adotando-se as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

4.2. No caso do preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor/prestador de serviços não puder cumprir as obrigações contidas na ata, será facultado ao fornecedor/prestador de serviços requerer a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Prefeitura Municipal de Carmo - CNPJ: 29.128.741/0001-34

Comissão Permanente de Licitação

Praça Princesa Isabel nº 15, 2º piso, sala 1, Centro Administrativo, Centro - Carmo/RJ

E-mail: licitacao@carmo.rj.gov.br

VALENTE DISTRIBUIÇÃO
REPRESENTAÇÕES E PRESTAÇÃO
D-48803785000167

Atestado de forma digital por VALENTE
DISTRIBUIÇÃO REPRESENTAÇÕES E
PRESTAÇÃO D-48803785000167
Data: 2025.11.14 14:56:03 -03'00'

4.2.1. Para este fim o fornecedor/prestador de serviços deverá encaminhar juntamente com o pedido de alteração, documentação comprobatória ou planilha de custos que demonstre que o preço registrado se tornou inviável frente às condições inicialmente pactuadas.

4.2.2. Caso não demonstrada a existência de fato superveniente que torne insubsistente o preço registrado, o pedido será indeferido, ficando o fornecedor/prestador de serviços obrigado a cumprir as obrigações contidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21, e em outras legislações aplicáveis.

4.2.3. Havendo cancelamento do registro do fornecedor/prestador de serviços, nos termos do subitem anterior, será convocado os fornecedores/prestadores de serviços do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, devendo nesta oportunidade ser avaliada a documentação de habilitação da respectiva cadastrada interessada.

4.2.4. Não havendo êxito nas negociações, o cancelamento da ata de registro de preços deverá ser realizado, adotando-se as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

4.2.5. Na hipótese da devida comprovação, o preço registrado será atualizado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

O registro do licitante vencedor será cancelado quando este ensejar as a ocorrência das circunstâncias a seguir elencadas:

I - houver descumprimento das condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

II - não realizar a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar a redução de preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - sofrer as sanções de Impedimento de Licitat e Contratar e Declaração de Inidoneidade para Licitat ou Contratar, previstas respectivamente nos incisos III ou IV do caput do artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/21.

5.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV deverá ser formalizado por despacho com a devida motivação e fundamentação, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6. CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

O cancelamento dos preços registrados poderá ocorrer, total ou parcialmente, diante das seguintes situações:

I - por razão de interesse público;

II - pelo cancelamento de todos os preços registrados; ou

III - a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior.

7. CADASTRO DE RESERVA

7.1. Não houve participantes do procedimento licitatório interessados no Cadastro de Reserva.

OU

7.2. De acordo com o disposto no edital de licitação, e conforme registrado na Ata de Registro de Preços, também fica formalizado o Cadastro de Reserva de fornecedor(es) interessado(s) em eventualmente assumir a titularidade do registro de preços, com preços iguais ao do licitante vencedor, havendo cancelamento de registro e seguindo a ordem de classificação final no certame, por item pelo período remanescente da vigência originalmente prevista para o registro de preços.

7.3. A formação de Cadastro de Reserva vincula o(s) particular(es) aos termos da proposta do titular em relação ao preço, obrigando-se a assumir a titularidade do registro em caso de cancelamento do registro do titular, observada a ordem de classificação.

7.4. A alteração da titularidade do registro dependerá da comprovação das condições de participação do particular registrado no Cadastro de Reserva, da qualidade do objeto indicado na sua proposta e do cumprimento das condições de habilitação prevista no edital de licitação.

7.5. Havendo alteração da titularidade do registro com base no Cadastro de Reserva, deverá a ARP ser republicada para fins de eficácia.

7.6. A convocação de licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas situações descritas adiante, com a oportuna verificação das condições de habilitação previstas no edital de licitação:

I - quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

II - quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas nos itens 6 e 7.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO ao edital de licitação

Prefeitura Municipal de Carmo - CNPJ: 29.128.741/000134
Comissão Permanente de Licitação

Praça Princesa Isabel nº 15, 2º piso, sala 1, Centro Administrativo, Centro - Carmo/RJ

E-mail: licitacao@carmo.rj.gov.br

VALENTE DISTRIBUICAO
REPRESENTACOES E
PRESTACAO
D:48803785000167

Assinado de forma digital por
VALENTE DISTRIBUICAO
REPRESENTACOES E PRESTACAO
D:48803785000167
Data: 2025.11.06 14:56:16 -03'00'

8.2 - Os Órgãos e Entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis Detentores da Ata e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

8.2.1 - Caberá ao Detentor da Ata de Registro de Preços, observada as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não pelo fornecimento dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento, não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

8.3. O(s) preço(s) registrado(s) com indicação dos licitantes e fornecedores será(ão) divulgado(s) no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e ficará(ão) disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

8.4. O início do fornecimento do objeto licitado dar-se-á após formalização da **ARP** e do Termo de Contrato a ser firmado entre Município e a empresa vencedora da Licitação, conforme solicitação da Secretaria requisitante, a partir da emissão da Nota de Empenho e/ou assinatura do pertinente contrato.

8.4.1 - A entrega do material deverá ser feito em veículo adequado que garanta a qualidade e integridade dos mesmos, sendo todos entregues em perfeito estado.

8.4.2 A contratada obrigará-se a substituir, sem ônus para a contratante, o material entregue avariado ou impróprio ao uso a que se destina.

8.4.3 - Promover a entrega dos materiais homologados a seu favor, de acordo com as Descrições e prazos determinados no Edital e seus anexos, independente ou não de sua Transcrição.

8.5 - Integram e vinculam esta Ata, o edital do Pregão ELETRÔNICO nº 0031/2025 e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado, conforme Mapa de Apuração anexo ao presente instrumento.

8.6 - A Administração não está obrigada a adquirir os produtos cujos preços encontram-se registrados.

8.7 - Fica eleito o foro da comarca de Carmo-RJ, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

Carmo-RJ, 07 de novembro de 2025.



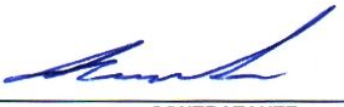
CONTRATANTE
GABINETE DO PREFEITO



CONTRATANTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE



CONTRATANTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



CONTRATANTE
SECRETARIA ESPECIAL DE SEGURANÇA, MOBILIDADE E DEFESA CIVIL



CONTRATANTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO




Prefeitura Municipal de Carmo - CNPJ: 29.128.741/0001-34
Comissão Permanente de Licitação
Praça Princesa Isabel nº 15, 2º piso, sala 1, Centro Administrativo, Centro - Carmo/RJ
E-mail: licitacao@carmo.rj.gov.br

VALENTE DISTRIBUIÇÃO
REPRESENTAÇÕES E PRESTAÇÃO
D-48803785000167

Assinado de forma digital por VALENTE
DISTRIBUIÇÃO REPRESENTAÇÕES E
PRESTAÇÃO D-48803785000167
Data: 2025.11.06 14:56:31 -01'00'





PREFEITURA

CARMO

COMPROMISSO COM O PRESENTE,
VISÃO PARA O FUTURO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DO CARMO
ADMINISTRAÇÃO 2025/2028

Proc. Nº: 004168/2025

Fls.: _____

Rubrica: _____


CONTRATANTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER


CONTRATANTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL


CONTRATANTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE


CONTRATANTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA


CONTRATANTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO


CONTRATANTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E INFRAESTRUTURA


CONTRATANTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO


CONTRATANTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

VALENTE DISTRIBUICAO
REPRESENTACOES E PRESTACAO
D:48803785000167

Assinado de forma digital por VALENTE
DISTRIBUICAO REPRESENTACOES E PRESTACAO
D:48803785000167
Dados: 2025.11.06 14:56:45 -03'00'

EMPRESA CONTRATADA
VALENTE DISTRIBUICAO, REPRESENTACOES E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA
CNPJ/MF sob o nº 48.803.785/0001-67

Prefeitura Municipal de Carmo - CNPJ: 29.128.741/0001-34
Comissão Permanente de Licitação
Praça Princesa Isabel nº 15, 2º piso, sala 1, Centro Administrativo, Centro - Carmo/RJ
E-mail: licitacao@carmo.rj.gov.br

